

ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.
3. Desse modo, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos **serviços** se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.
4. A Fiscalização técnica deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
5. A aplicação do IMR, utilizada pela fiscalização do contrato, deverá seguir de acordo com a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços.
6. O pagamento à contratada será feito em consonância com o percentual de retenções obtido do somatório do resultado de todos os indicadores. Por exemplo, se durante um mês o somatório das retenções de todos os indicadores for de 10% (dez por cento), será efetuado o pagamento de 90% (noventa por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços prestados.

INDICADOR 1	
Fornecimento e uso de EPI's e uniformes no local da execução dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar as falhas, erros e omissões com o objetivo de garantir a execução dos serviços-
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.

Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco" com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência.
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
INDICADOR 2	
Cumprimento das atividades e rotinas nos Postos de Serviços conforme Item 8 do Termo de Referência	
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar as falhas, erros e omissões com o objetivo de garantir a execução dos serviços nos Postos de Serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência . Serão analisadas as atividades/orientações/atribuições previstas em Termo de Referência.
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco" com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços

Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
INDICADOR 3	
Equipamentos e materiais adequados e necessários para a execução dos serviços.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilização dos equipamentos e materiais, nos postos de serviços, necessários para o bom cumprimento dos serviços contratados, conforme estabelecido em Termo de Referência.
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco" com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência e Edital da Licitação.
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

INDICADOR 4	
Cumprimento dos prazos referentes as solicitações e notificações da Contratante.	
Item	Descrição
Finalidade	Mensurar o cumprimento dos prazos estipulados pela Administração referentes a Notificações ou Solicitações à Contratada.
Meta a cumprir	Celeridade no atendimento em cumprimento dos prazos estipulados pela Administração.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco" com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
INDICADOR 5	
Cumprimento do prazo para substituição de funcionário em caso de eventual ausência.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a substituição, no prazo de 2h (duas horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato; Manter a continuidade dos Serviços -
Meta a cumprir	Celeridade no atendimento em cumprimento dos prazos estipulados pela Administração para substituição de funcionário em caso de eventual ausência.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação "in loco" com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato.
Periodicidade	Por notificações/solicitações enviadas à contratada, com aferição mensal.
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês.

Início de vigência	A partir da data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
INDICADOR 6	
Atraso no pagamento de salários, 13º salário, férias ou benefícios mensais ou diários do (s) funcionário (s) da Contratada	
Item	Descrição
Finalidade	Mitigar a ocorrências de atrasos de pagamentos de salários, 13º salário, férias, vale alimentação ou qualquer outro tipo de benefícios mensais e diários, tais como: Vale-transporte, Cesta Básica, etc.
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Análise da documentação enviada pela contratada com o devido preenchimento do Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato no caso de constatação de ocorrências.
Periodicidade	Mensal, nos termos do art. 459, § 1º, do Decreto-Lei nº 5.452/43 e atualizações e data-base fornecida pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional.
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Início de vigência	Soma do número de ocorrências registradas no mês
Faixas de ajuste no pagamento	• Até 02 (duas) ocorrências - Notificação da fiscalização do contrato para correção da falha; • 03 (três) ocorrências - Retenção de 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 04 (quatro) ocorrências - Retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura; • 05 (cinco) ocorrências - Retenção de 3% (três por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura e abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Sanções previstas no Termo de Referência

Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
--------------------	--

**AJUSTE MENSAL PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE ACORDO COM IMR –
INSTRUMENTO DE MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Processo nº:	Contrato nº:	Mês/Ano de Referência:
Quadro Resumo de Ajustes no Pagamento		
Indicadores:	Número de Ocorrências Verificadas pelo (a) Fiscalização Técnica:	Percentual de Retenção na Fatura/Nota Fiscal:
01 – Fornecimento e uso de EPI's e uniformes no local da execução dos serviços;		
02 – Cumprimento das atividades e rotinas nos Postos de Serviços conforme Item 8 do Termo de Referência.		
03 – Equipamentos e materiais adequados e necessários para a execução dos serviços;		
04 – Cumprimento dos prazos referentes as solicitações e notificações da Contratante;		
05 – Cumprimento do prazo para substituição de funcionário em caso de eventual ausência;		
06 - Atraso no pagamento de salários, 13º salário, férias ou benefícios mensais ou diários do (s) funcionário (s) da contratada		
Percentual Total de Retenção da Nota Fiscal/Fatura		
VALOR TOTAL A SER PAGO A CONTRATADA		

Número da Nota Fiscal/Fatura:	Data da emissão Nota Fiscal/Fatura:
(Valor Total da Nota Fiscal/Fatura) – (Percentual Total de Retenções da Nota Fiscal/Fatura):	
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ XX. XXX, XX (VALOR POR EXTENSO)	

Cidade– UF, de 2021.

**Fiscal Técnico do
Contrato (UFRN)**

Ciente em, de de 2021.

Preposto / Representante da

Contratada CPF nº: . . -